



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



## ATO DA MESA Nº 022/2022

**Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 013/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: “E-Social para Órgãos Públicos (Ênfase na 1º, 2º e 3º Fase de Implantação, com Demonstração Prática)”, na Cidade de Curitiba/PR, durante os dias 12, 13 e 14 de Abril/2022, valor da inscrição R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 quanto à contratação da Empresa *Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA*, CNPJ nº 19.949.769/0001-89 no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Abril de 2022.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Presidente

  
**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

*Imuacoma Ilustrado*

Edição 12400 F. 35

Data, 12 / 04 / 2022

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Monte Junior  
Secretário Legislativo





**coes-legais/**

IV - Comprovante de voto nas urnas eletrônicas ou de transmissão de sufrágio;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII - Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VIII - Certidão de registro de nascimento ou casamento, quando couber;

IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XI - Declaração negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, ou federal e declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio e, quando for o caso, declaração de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original;

XIV - Número do PIS/PASEP e CPF;

XV - Comprovante de endereço;

XVI - Comprovante de escolaridade da qualificação cadastral no e-social;

XVII - Comprovante de escolaridade exigida.

3. Nas situações previstas no Edital nº 01/2021, a candidata convocada será submetida a exames complementares de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares. Os exames a serem realizados pelo candidato e apresentados à Comissão de Provas e Gabaritos, a qual, após as despesas com a sua realização correrem por conta dos candidatos convocados, será oportunizada a oportunidade de ir com o candidato candidato a apresentar-se ao exame.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará a inexistência do candidato.

3.3 - O candidato que não for admitido ao exame por não atender a algum dos requisitos exigidos no Edital, não implicará em sua perda do direito à nomeação e ao cargo, observado o contraditório e o devido processo legal.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissíveis será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissíveis ou que não se sujeitar a realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A irregularidade dos documentos e/ou informações prestadas ou a apresentação anulado todos os atos decorrentes das respectivas inscrições, eliminará a candidata, e a candidata poderá optar uma única vez pelo final da inscrição.

5. O candidato que não comparecer à realização do exame no prazo estabelecido, impedido próprio, a ser requerido na Diretoria de Pessoal e protocolar no prazo estabelecido, será considerado como desistente e substituído, na sequência automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

6. Determinar, após o atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO FRENTI  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 022/2022  
INSCRIÇÃO ADJUDICADA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 036/2022  
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) servidor para Odegar Públicos (Ênfase na 1ª, 2ª e 3ª Fase) para o curso "E-Social (Educação Social)", na Cidade de Curitiba/PR, durante os dias 12, 13 e 14 de Abril/2022, valor estimado de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Considerando que os testes, pareceres, e documentos exigidos pelo Edital nº 008/2022 quanto à contratação de Odegar Públicos Capacitação e Treinamentos (Educação Social) não foram atendidos pelo interessado, nos termos da Lei nº 13.019/2014, referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 13.019/2014, determina-se que a inscrição seja considerada inapta.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

**B5**

**UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022**

disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a publicação que no dia 13 de Abril de 2021 às 17h30min (dezanove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública referente à Lei das Diretrizes Organizacionais para o Exercício Financeiro de 2023. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 13 de Abril de 2022 às 17h30min (dezanove horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública referente à Lei das Diretrizes Organizacionais para o Exercício Financeiro de 2023. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 012/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º Tomar público as Contas Anuais do Município de Icaraima, relativas ao exercício financeiro de 2021, as quais ficarão no prazo de 60 dias, a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

**JORGE DO PATROCÍNIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Presidente no uso de suas atribuições conforme inciso "II" do art. 42º do Estatuto do Patrocínio de produtores rurais da Cooperativa de Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio, CONVOCAM os associados a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMPRE ANUAL, que se realizará no Salão Multiplô Uso, sito à Rua Pedro Toniato, s/n, centro, cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná no dia 25 de abril de 2022, às 13 horas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada um dos seus cooperados, em primeira convocação às 13 (treze) horas e em segunda convocação às 14 (quatorze) horas, com o mínimo de 10% (dez por cento) do número de associados. A Assembleia Geral Ordinária realizará 10% (dez por cento) do número de associados, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 13 (treze) horas, com metade mais um dos cooperados, em segunda convocação às 14 (quatorze) horas com o mínimo de 10% (dez por cento) do número de associados. Para tratar a seguinte ordem do dia, Pauta AGE (I) Alteração do Estatuto Social de 2021; (II) Parecer do Conselho Fiscal; (III) Prestação de contas da Diretoria do exercício social de 2021; (IV) Balanço Geral do exercício social de 2021, com demonstrativos de receitas e despesas; (V) Demonstrativo de receitas e despesas; (VI) Demonstrativo de receitas e despesas; (VII) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; (VIII) Fixação do valor dos honorários de trabalho para o exercício social de 2022; (IX) Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício social de 2022; (X) assuntos de interesse da sociedade.

São Jorge do Patrocínio/PR, 11 de Abril de 2022.